



**LEI Nº 2566/2023,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista nas placas de atendimento prioritário e de estacionamento preferencial.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados todos os locais públicos e privados, tais como supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes e similares, localizados na circunscrição do Município de João Monlevade, a incluírem o símbolo mundial da conscientização em relação ao Transtorno do Espectro Autista em todas as suas placas e avisos de atendimento preferencial.

Parágrafo único: O símbolo a que se refere o *caput* se configura como uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas, representando a diversidade e a complexidade do autismo.

Art. 2º As placas e sinalizações de trânsito, relativas à preferência de estacionamento para deficientes, estejam em ambiente público ou privado, também devem conter o símbolo mencionado no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. As placas e sinalizações já existentes devem ser atualizadas com o mencionado símbolo.

Art. 3º O descumprimento do disposto nessa Lei sujeita o órgão e o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito na primeira autuação;

II – Multa de 10 Unidades Fiscais Padrão do Município de João Monlevade - UFPMJM.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta norma, no que couber, para facilitar a orientação, a fiscalização e o cumprimento de seus dispositivos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



JOÃO MONLEVADÉ

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

João Monlevade, em 25 de outubro de 2023.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo